

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1631**

*de 17 de janeiro de 2013*

### **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA PAGAMENTO DO SALÁRIO DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica autorizado ao Executivo Municipal de Jardim - MS, proporcionar meios de empréstimo junto às Instituições Financeiras (Caixa Econômica Federal e Sicredi - Sistema de Crédito Cooperativo) para pagamento salarial dos servidores públicos municipal efetivos do mês de Dezembro de 2012.*

***1º. O empréstimo de que trata este artigo será efetivado em nome dos servidores interessados e dividido em até 48 (quarenta e oito) parcelas arcadas pela Prefeitura Municipal com os encargos e taxas que porventura existirem.***

***2º. A adesão ao empréstimo será voluntária e não acarretará qualquer ônus ao servidor municipal.***

***Art. 2º.. Fica autorizado ao Poder Executivo proceder à seguinte abertura de crédito especial no orçamento corrente:***

- Órgão Orçamentário: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- Unidade Orçamentária: 04.01 - Gabinete do Secretário de Administração, Planejamento e Finanças,-
  - 04.121.203 - Gerenciar as Finanças e Arrecadar com Responsabilidade;
  - 2.007- Planejamento e Gestão das Finanças do Município;
  - 100000 -Recursos Ordinários do Tesouro;
  - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1000 - 41 - 600.000,00;

**Art. 3º..** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim-MS, 17 de Janeiro de 2013.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO Prefeito Municipal

---

Lei Ordinária Nº 1631/2013 - 17 de janeiro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em